

Pregão Presencial nº 3/2023 Processo Licitatório nº 6/2023 Processo PBS nº 172/2023

Código de Registro no TCE-SC: 48FED3CE68BE5BF84ABF61FEF9649F69D9E9360B

Título: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA E MOTORES ELÉTRICOS A FINS DE ATENDER O SETOR DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO SAMAE.

Regência: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal nº 130/2021.

Data e horário de apresentação dos envelopes: Até às 14h15min. do dia 14/04/2023. Data e horário da abertura dos envelopes: Às 14h30min. do dia 14/04/2023.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE** 

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Local de apresentação e abertura dos envelopes: no Setor de Compras, na sede Administrativa do SAMAE, situada na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

# **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Para efeito de interpretação deste Edital, os termos abaixo seguem as definições estabelecidas no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 130/2021, de 16 de dezembro de 2021.

- I Sistema de Registro de Preços SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras:
- II Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os precos, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III Órgão Gerenciador órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV Órgão Participante órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.;

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante que estiver apto a fornecer os produtos objeto desta licitação será denominado Detentor da Ata.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I	Termo de Referência do Objeto;	
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços;	
Anexo III	Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da	
	Constituição Federal;	
Anexo IV	Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;	
Anexo V	Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;	
Anexo VI	Minuta da ATA de Registro de Preços;	
Anexo VII	Modelo de declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos para licitar;	
Anexo VIII	Modelo de Carta de Credenciamento;	

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com sede à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Bairro: Centro, São Ludgero/SC, inscrito no CNPJ sob nº 86.446.630/0001-00, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO



POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA E MOTORES ELÉTRICOS A FINS DE ATENDER O SETOR DE CAPTÁÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO SAMAE, a ser regida pela Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal nº 130/2021.

#### DA LICITAÇÃO - DO OBJETO DO PREGÃO 1.

- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA E MOTORES ELÉTRICOS A FINS DE ATENDER O SETOR DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO SAMAE, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I nas condições previstas neste Edital.
- O SAMAE de São Ludgero se reserva o direito de a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade de verba prevista, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a proponente vencedora.
- O SAMAE de São Ludgero faz saber aos interessados neste certame que participa de consórcios multifinalitários para aquisição de produtos, reservando a si o direito de não efetivar a compra dos produtos que são objeto da presente concorrência na hipótese em que os consórcios multifinalitários possuírem oferta destes produtos e esta seja mais vantajosa à autarquia.

#### Justificativa de Aquisição

A justificativa para execução deste objeto encontra-se no Termo de Referência.

#### 1.5 Entrega dos Envelopes

Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) Data/Hora: até as 14h15m do dia 14/04/2023.

Local: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612 - Bairro: Centro, São Ludgero/SC - CEP: 88.730-000.

#### 1.6 Abertura da Sessão

Data/Hora: Dia 14/04/2023 às 14:30 horas.

Local: SAMAE - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612 - Bairro: Centro, São Ludgero/SC - CEP: 88.730-000.

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

#### 2.2 Não será admitida a participação de:

- 2.2.1 Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

#### DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 2.3

- 2.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:
- 2.3.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
  - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As



sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo V, do presente Edital.
- **2.3.3** Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 3.1 Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.
- **3.2** Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.
  - **3.2.1** Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:
    - a) Cópia do documento de identidade de fé pública;
    - b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, ou carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo VIII deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;
    - c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.
  - **3.2.2** As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV;
- **3.3** As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:
  - **3.3.1** Credenciamento;
  - **3.3.2** Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.
- **3.4** Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.
- 3.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.
- **3.6** A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.
- **3.7** Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.
- **3.8** A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.
- **3.9** Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação



- **3.10** Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.
- **3.11** Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 1.3) do edital.

### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **4.1** Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:
  - **4.1.1** A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

### Envelope n° 01 PROPOSTA DE PRECOS

Pregão Presencial Nº 3/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA E MOTORES ELÉTRICOS A FINS DE ATENDER O SETOR DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO SAMAE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

N° DO CNPJ

### Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO

Pregão Presencial Nº 3/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA E MOTORES ELÉTRICOS A FINS DE ATENDER O SETOR DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO SAMAE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

N° DO CNPJ

# 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 1

- **5.1** A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone e e-mail da licitante.
  - **5.1.1** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;
  - **5.1.2** Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;
  - **5.1.3** Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.
- **5.2** A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:
  - a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;
  - b) O preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;



- Os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhamentos no Anexo I, sob pena de desclassificação.
- O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;
- O prazo de entrega do produto será conforme descrito no Termo de Referência; e)
- Para agilidade dos procedimentos, apresentar preferencialmente, anexo a proposta em formulário, Pen Drive ou CD room, extraído do sistema Betha Compras/Auto Cotação do SAMAE de São Ludgero.
- 5.3 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.4 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.
- 5.7 A simples participação neste certame implica em:
  - a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
  - b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

#### 6. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

- Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de MENOR PREÇO POR LOTE.
- Participarão dos lances verbais e sucessivos pelo MENOR PREÇO POR LOTE ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.
  - 6.2.1 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).
- 6.3 Os lances verbais e sucessivos pelo menor preço serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.
- Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.
- 6.6 É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.
- Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos) do último valor ofertado. 6.7 Durante etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo.
- 6.8 Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.





- **6.10** Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- **6.11** Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.
- **6.12** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **6.13** Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)
- **6.14** Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)
- 6.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)
- **6.16** Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2°)
- **6.17** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.
- **6.18** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:
  - a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;
  - b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.
- **6.19** Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.
- **6.20** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

### 6.21 Serão desclassificadas:

- g) as propostas que n\u00e3o atenderem \u00e0s exig\u00e9ncias relativas ao objeto desta licita\u00e7\u00e3o;
- h) as propostas com Preço Superior ao máximo estabelecido no Anexo I, de acordo com cada item;
- i) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;
- j) as que conflitarem com a legislação em vigor;
- **k)** as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- **6.21.1** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.
- **6.22** Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2

**7.1** Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:



- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado do SAMAE, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.
- **7.1.1** Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;
- **7.1.2** Somente será (ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original (is);
- **7.1.3** Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.
- **7.2** A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
  - c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
  - f) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante há menos de 60 (sessenta) dias, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidões negativas dos sistemas SAJ (antigo) e EPROC (novo), ambos do TJSC;
  - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa emitida exclusivamente no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
  - h) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme anexo VII do Edital.
  - i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
  - j) Atestado(s) de Capacidade Técnica correspondente ao lote em que a licitante foi declarada vencedora na fase de lances, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado com a Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (CAT COM REGISTRO DE ATESTADO), devidamente registrado no CREA. Tal atestado deve comprovar a manutenção eletromecânica de bombas das marcas correspondente ao lote, com potência mínima de 20 kW, pertinente e compatível com as Especificações Técnicas descritas no termo de referência. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da emitente, datado, assinado, contendo preferencialmente as seguintes informações:
    - O cumprimento do prazo de entrega.
    - Testes de performance do conjunto motobomba: Vazão; pressão; amperagem e potência consumida de cada equipamento.
  - k) Declaração emitida pelo fabricante de treinamento em manutenção de bombas submersíveis com as mesmas características técnicas dos equipamentos correspondente ao lote em que a licitante foi declarada vencedora na fase de lances. A licitante também deverá apresentar, pelo menos 2 (dois)



técnicos, com vínculo empregatício, treinados pelo fabricante correspondente ao lote, para prestação de servicos de assistência técnica e manutenção de equipamentos.

- 7.2.1 O documento exigido na letra "h" poderá ser confrontado com o Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS).
- Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data 7.3 limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:
  - se a licitante for matrizestad, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.
- A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal) e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
  - 7.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

#### 7.7 Da Abertura do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação

- 7.7.1 Sendo considerada aceitável a proposta de precos da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;
- 7.7.2 Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 7.7.3 Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;
- 7.7.4 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;
  - 7.7.4.1 Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.3 deste Edital serão devolvidos imediatamente à interessada.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 8.

Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.



- **8.1.1** A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.
- **8.2** Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.
  - **8.2.1** Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;
  - **8.2.2** Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.
- **8.3** O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

# 9. DA COMPROAÇÃO DE QUALIDADE DO OBJETO

- **9.1** Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de atestado, comprovante ou outro documento que comprove a qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas legais e infra legais aplicáveis.
- **9.2** Será desclassificada, caso apresente comprovante fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

### 10. DO JULGAMENTO.

- 10.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o "MENOR PREÇO POR LOTE".
- 10.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação. Propostas sem o detalhamento técnico e que não permitam confrontamento entre o produto ofertado e o produto solicitado no edital.
- 10.3 Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

### 11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.
- 11.2 Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.
- 11.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 11.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 11.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 11.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 11.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8 Os eventuais recursos e contrarrazões a recurso, bem como impugnações e questionamentos sobre o Edital poderão ser protocolados de forma de forma presencial na sede do SAMAE ou de forma eletrônica (via e-mail conforme subitem 11.8.6 abaixo), dirigidos ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do SAMAE de São Ludgero na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Cep 88730-00 São Ludgero/SC, em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, o qual





deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente devidamente informados, que decidirá sobre a pertinência, quando mantiver sua decisão.

Devem ser observados os seguintes requisitos:

- 11.8.1 Ser digitadas e devidamente fundamentadas:
- 11.8.2 Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- 11.8.3 Obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone e e-mail da licitante.
- 11.8.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou anexo a impugnação para responder pelo proponente.
- 11.8.5 Subentende-se que a proponente que enviar seus envelopes via correio e não se fizer representada na sessão ou ainda se o seu representante legal não se mantiver até o final da mesma, a licitante em questão estará abdicando do seu direito recursal e aceitando implicitamente as decisões sobre as fases de julgamento da habilitação e de julgamento das propostas.
- 11.8.6 Para recursos por meio eletrônico (e-mail), além das exigências acima, seguirão as seguintes exigências:
  - Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço: compras@samaesl.sc.gov.br. Somente serão aceitos os recursos enviados para este email.
  - b) Somente será aceito 01 (um) e-mail por recurso.
  - c) Somente será aceito 01 (um) anexo por recurso.
  - d) O anexo deverá estar devidamente formalizado e assinado pelo(a) representante legal da empresa.
  - Será possível a aceitação de documentos com assinatura digital, desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura, devidamente certificadas nos termos da MP 2.200/2001 e, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

#### 12. **OS ENCARGOS**

#### 12.1 **DA CONTRATANTE**

Incumbe a Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do produto, objeto desta licitação.
- II. efetuar os pagamentos à DENTETORA da ATA de Registro de Preços.
- III. aplicar à DENTETORA da ATA de Registro de Preços as penalidades regulamentares e contratuais.

#### 12.2 **DA DETENTORA**

Incumbe a DENTETORA da Ata de Registro de Preços, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

- realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Termo de Referência (ANEXO X);
- Os produtos deverão ser entregues durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de ш acordo com as necessidades da SAMAE de São Ludgero, pôr conta e risco da licitante, em perfeito estado de conservação.



- III. pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
- IV. substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preços;
- V. atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preços, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;
- VI. manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- VII. assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes data Ata de Registro de Preços, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- VIII. Deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

### 13. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- **13.1** Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da DETENTORA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- 13.2 O pagamento será efetivado no Setor de Contabilidade da CONTRATANTE diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
- **13.3** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da empresa licitante.
  - **13.3.1** É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A;
- **13.4** O SAMAE efetuará a retenção do ISS devido no pagamento.
- **13.5** Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na PROPOSTA da DETENTORA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos itens contratados, constituindose na única remuneração devida.
- 13.6 O SAMAE efetuará a retenção do ISS devido no pagamento.
- **13.7** Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na PROPOSTA da DETENTORA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos itens contratados, constituindose na única remuneração devida.
- 13.8 Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.
- **13.9** No eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.
- **13.10** O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

### 14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

#### 14.1 Vigência:

14.1.1 O início da execução se dará a partir da sua assinatura da ATA de Registro de Preços, cuja vigência se dará até o total fornecimento das quantias licitadas ou até 12 (doze) meses da assinatura da ATA de Registro de Preços; o que primeiro ocorrer, observando-se que o SAMAE poderá solicitar o acréscimo ou a supressão de 25/% do total contratado, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### 14.2 Prazo de Entrega:

14.2.1 O prazo de entrega do produto será conforme descrito no Termo de Referência.

# 14.3 Local de Entrega:



14.3.1 O local de entrega do produto será conforme descrito no Termo de Referência.

# 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Orçamento:

2023 e condicionado a existência de dotação em 2024.

Projeto/Atividade:

2.070

Elemento de despesa:

3.3.90.30.99.00.00.00 - 3.3.90.39.99.00.00.00

# 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.2 Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Detentora da Ata estará sujeita às sanções conforme minuta.

# 17. DAS OBRIGAÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 As obrigações da Ata de Registro de Preços são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

# 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **18.1** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor.
- 18.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Minuta constante do (ANEXO I) deste Edital.
- **18.3** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração.
  - **18.3.1** A assinatura da Ata de Registro de Preços, não obriga o SAMAE a firmar as contratações.
  - **18.3.2** A contratação efetiva (Pedido) será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho.
- **18.4** Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo a Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.
- **18.5** O licitante vencedor está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pelo SAMAE de São Ludgero, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo à convocação para assinatura da Ata de Registro de Precos, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19.

19.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras Licitações e Contratos, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.
  - 20.1.1 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Compras, Licitações e Contratos na Sede Administrativa do SAMAE.
- Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.
- É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
  - 20.3.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial da ATA de Registro de Preços que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- O SAMAE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.6 O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos do SAMAE de São Ludgero, Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612- Cep: 88730-00 - São Ludgero/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (48) 3657-1444 e por e-mail: compras@samaesl.sc.gov.br.
- A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.
- Os órgãos ou entidades dos poderes executivo, legislativo e judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 87 e 88 da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

São Ludgero (SC), 29 de março de 2023.

Maihcon Matias Diretor do SAMAE



### Pregão Presencial nº 3/2023 Processo PBS Nº 172/2023

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

- 1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 1.1. Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA E MOTORES ELÉTRICOS A FINS DE ATENDER O SETOR DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO SAMAE.
- **1.2.** Os serviços prestados serão divididos em lotes, cada lote correspondente a uma marca de equipamento:

Lote 01 - Equipamentos ABS/SULZER:

No	Modelo	Quantidade
1.	PIRANHA 08/2	2
2.	PIRANHA PE 45/2-C-60EX	2
3.	PIRANHA M46/2D	1
4.	PIRANHA S30/2	2
5.	PIRANHA S20/2	1
6.	UNI 100M	2
7.	ROBUSTA 250T	4
8.	ROBUSTA 300M	2
9.	ROBUSTA 300T	4
10.	ROBUSTA 400T	1
11.	ROBUSTA 400T-SI-B	1
12.	ROBUSTA 500T	3
13.	ROBUSTA 850T	3
14.	EJ 20B	5
15.	EJ 30B	1
16.	EJ 40BV	2
17.	AFP 100-407	2
18.	AFP 101-420	2
Total		40

# Lote 02 - Equipamentos SCHNEIDER:

No	Modelo	Quantidade
1.	BRAVA E10 TRIF 380V	2
2.	ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	1
3.	ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	1
4.	ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	2
5.	ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	2
6.	ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	2
7.	FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF	2
8.	FIT 100-065-250 MANC RT260	1
9.	FIT 125-065-250 MANC RT269	1
Total		14



# 2. QUADRO DE QUANTITATIVOS/ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS

# Lote 01 - Equipamentos ABS/SULZER

	Bomba 1 – 02 unidades	ABS	PIRANHA-08/2
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
1.	Kit reparo para bomba ABS PIRANHA-08/2	4	R\$ 904,90
2.	Kit triturador (móvel/fixo) para bomba ABS PIRANHA-08/2	4	R\$ 460,74
3.	Placa de fundo para bomba ABS PIRANHA-08/2	4	R\$ 366,33
4.	Propulsor para bomba ABS PIRANHA-08/2	4	R\$ 177,93
5.	Óleo dielétrico para bomba ABS PIRANHA-08/2	4	R\$ 73,27
6.	Serviço de rebobinagem de bomba ABS PIRANHA-08/2	8	R\$ 1.140,87
7.	Serviço de teste de bancada de bomba ABS PIRANHA-08/2	4	R\$ 366,33
Item	Bomba 2 – 02 unidades	ABS PIRA	NHA-PE 45/2-C-60EX
item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
8.	Kit reparo para bomba ABS PIRANHA-PE 45/2-C-60EX	4	R\$ 3.424,60
9.	Kit triturador (móvel/fixo) para bomba ABS PIRANHA-PE 45/2-C-60EX	4	R\$ 1.270,00
10.	Placa de fundo para bomba ABS PIRANHA-PE 45/2-C-60EX	4	R\$ 2.053,35
11.	Propulsor para bomba ABS PIRANHA-PE 45/2-C-60EX	4	R\$ 2.737,80
12.	Óleo dielétrico para bomba ABS PIRANHA-PE 45/2-C-60EX	8	R\$ 73,71
13.	Servico de rebobinagem de bomba ABS PIRANHA-PE 45/2-C-60EX	4	R\$ 1.919,93
14.	Serviço de teste de bancada de bomba ABS PIRANHA-PE 45/2-C-60EX	4	R\$ 366,80
14	Bomba 3 – 01 unidade	PIR	ANHA M46/2D
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
15.	Kit reparo para bomba PIRANHA M46/2D	2	R\$ 2.829,60
16.	Kit triturador (móvel/fixo) para bomba PIRANHA M46/2D	2	R\$ 1.263,97
17.	Placa de fundo para bomba PIRANHA M46/2D	2	R\$ 2.043,60
18.	Propulsor para bomba PIRANHA M46/2D	2	R\$ 2.515,20
19.	Óleo dielétrico para bomba PIRANHA M46/2D	4	R\$ 73,36



20.	Serviço de rebobinagem de bomba PIRANHA M46/2D	2	R\$ 1.823,52
21.	Serviço de teste de bancada de bomba PIRANHA M46/2D	2	R\$ 366,80
	Bomba 4 – 02 unidades	PIRANHA S30/2	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
22.	Kit reparo para bomba PIRANHA S30/2	2	R\$ 2.256,08
23.	Kit triturador (móvel/fixo) para bomba PIRANHA S30/2	2	R\$ 1.234,65
24.	Placa de fundo para bomba PIRANHA S30/2	2	R\$ 1.535,50
25.	Propulsor para bomba PIRANHA S30/2	2	R\$ 71,66
26.	Óleo dielétrico para bomba PIRANHA S30/2	4	R\$ 1.806,25
27.	Serviço de rebobinagem de bomba PIRANHA S30/2	2	R\$ 1.238,64
28.	Serviço de teste de bancada de bomba PIRANHA S30/2	2	R\$ 358,28
lkom	Bomba 5 – 01 unidade	PIRANHA S20/2	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
29.	Kit reparo para bomba PIRANHA S20/2	2	R\$ 1.893,78
30.	Kit triturador (móvel/fixo) para bomba PIRANHA S20/2	2	R\$ 762,13
31.	Placa de fundo para bomba PIRANHA S20/2	2	R\$ 1.484,32
32.	Propulsor para bomba PIRANHA S20/2	2	R\$ 1.373,34
33.	Óleo dielétrico para bomba PIRANHA S20/2	4	R\$ 72,92
34.	Serviço de rebobinagem de bomba PIRANHA S20/2	2	R\$ 1.135,79
35.	Serviço de teste de bancada de bomba PIRANHA S20/2	2	R\$ 364,58
lkam	Bomba 6 - 02 unidades		UNI 100M
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
36.	Kit reparo para bomba UNI 100M	4	R\$ 177,08
37.	Propulsor para bomba UNI 100M	4	R\$ 78,13
38.	Câmara para bomba UNI 100M	4	R\$ 750,00
39.	Estator para bomba UNI 100M	4	R\$ 833,33
40.	Kit cabo para bomba UNI 100M	4	R\$ 364,58
41.	Óleo dielétrico para bomba UNI 100M	8	R\$ 72,92
42.	Serviço de rebobinagem de bomba UNI 100M	4	R\$ 729,56

48 3657 1444



43.	Serviço de teste de bancada e bomba UNI 100M	4	R\$ 158,60
	Bomba 7 – 04 unidades	RC	BUSTA 250T
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
44.	Kit reparo para bomba ROBUSTA 250T	8	R\$ 233,48
45.	Propulsor para bomba ROBUSTA 250T	8	R\$ 79,30
46.	Câmara para bomba ROBUSTA 250T	8	R\$ 897,39
47.	Estator para bomba ROBUSTA 250T	8	R\$ 1.346,09
48.	Kit cabo para bomba ROBUSTA 250T	8	R\$ 371,35
49.	Óleo dielétrico para bomba ROBUSTA 250T	16	R\$ 716,23
50.	Serviço de rebobinagem de bomba ROBUSTA 250T	8	R\$ 74,27
51.	Serviço de teste de bancada de bomba ROBUSTA 250T	8	R\$ 159,15
lt a ma	Bomba 8 – 02 unidades	RC	BUSTA 300M
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
52.	Kit reparo para bomba ROBUSTA 300M	4	R\$ 230,88
53.	Propulsor para bomba ROBUSTA 300M	4	R\$ 88,87
54.	Câmara para bomba ROBUSTA 300M	4	R\$ 887,40
55.	Estator para bomba ROBUSTA 300M	4	R\$ 1.202,40
56.	Kit cabo para bomba ROBUSTA 300M	4	R\$ 365,95
57.	Óleo dielétrico para bomba ROBUSTA 300M	8	R\$ 73,19
58.	Serviço de rebobinagem de bomba ROBUSTA 300M	4	R\$ 813,48
59.	Serviço de teste de bancada de bomba ROBUSTA 300M	4	R\$ 156,84
Item	Bomba 9 – 04 unidades	RC	DBUSTA 300T
item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
60.	Kit reparo para bomba ROBUSTA 300T	8	R\$ 230,88
61.	Propulsor para bomba ROBUSTA 300T	8	R\$ 88,87
62.	Câmara para bomba ROBUSTA 300T	8	R\$ 887,40
63.	Estator para bomba ROBUSTA 300T	8	R\$ 1.202,40
64.	Kit cabo para bomba ROBUSTA 300T	8	R\$ 371,35
65.	Óleo dielétrico para bomba ROBUSTA 300T	16	R\$ 74,27



66.	Serviço de rebobinagem de bomba ROBUSTA 300T	8	R\$ 825,49
67.	Serviço de teste de bancada de bomba ROBUSTA 300T	8	R\$ 159,15
	Bomba 10 – 01 unidade	ROBUSTA 400T	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
68.	Kit reparo para bomba ROBUSTA 400T	2	R\$ 468,57
69.	Propulsor para bomba ROBUSTA 400T	2	R\$ 437,92
70.	Câmara para bomba ROBUSTA 400T	2	R\$ 1.769,88
71.	Placa de fundo para bomba ROBUSTA 400T	2	R\$ 333,65
72.	Estator para bomba ROBUSTA 400T	2	R\$ 1.824,67
73.	Kit cabo para bomba ROBUSTA 400T	2	R\$ 368,32
74.	Óleo dielétrico para bomba ROBUSTA 400T	4	R\$ 73,66
75.	Serviço de rebobinagem de bomba ROBUSTA 400T	2	R\$ 818,75
76.	Serviço de teste de bancada de bomba ROBUSTA 400T	2	R\$ 210,47
ltom	Bomba 11 – 01 unidade	ROBI	USTA 400T-SI-B
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
77.	Kit reparo para bomba ROBUSTA 400T-SI-B	2	R\$ 464,74
78.	Propulsor para bomba ROBUSTA 400T-SI-B	2	R\$ 684,02
79.	Câmara para bomba ROBUSTA 400T-SI-B	2	R\$ 1.786,28
80.	Placa de fundo para bomba ROBUSTA 400T-SI-B	2	R\$ 336,75
81.	Estator para bomba ROBUSTA 400T-SI-B	2	R\$ 1.841,58
82.	Kit cabo para bomba ROBUSTA 400T-SI-B	2	R\$ 368,32
83.	Óleo dielétrico para bomba ROBUSTA 400T-SI-B	4	R\$ 73,66
84.	Serviço de rebobinagem de bomba ROBUSTA 400T-SI-B	2	R\$ 823,69
85.	Serviço de teste de bancada de bomba ROBUSTA 400T-SI-B	2	R\$ 211,73
Item	Bomba 12 – 03 unidades	RC	DBUSTA 500T
item	Descrição	Quantidade	Descrição
86.	Kit reparo para bomba ROBUSTA 500T	6	R\$ 464,51
87.	Propulsor para bomba ROBUSTA 500T	6	R\$ 447,91
88.	Câmara para bomba ROBUSTA 500T	6	R\$ 1.940,92



89.	Placa de fundo para bomba ROBUSTA 500T	6	R\$ 402,59
90.	Estator para bomba ROBUSTA 500T	6	R\$ 2.984,45
91.	Kit cabo para bomba ROBUSTA 500T	6	R\$ 369,41
92.	Óleo dielétrico para bomba ROBUSTA 500T	12	R\$ 73,88
93.	Serviço de rebobinagem de bomba ROBUSTA 500T	6	R\$ 1.007,78
94.	Serviço de teste de bancada de bomba ROBUSTA 500T	6	R\$ 211,09
	Bomba 13 – 03 unidades	RC	BUSTA 850T
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
95.	Kit reparo para bomba ROBUSTA 850T	6	R\$ 707,16
96.	Propulsor para bomba ROBUSTA 850T	6	R\$ 895,81
97.	Câmara para bomba ROBUSTA 850T	6	R\$ 2.237,59
98.	Placa de fundo para bomba ROBUSTA 850T	6	R\$ 446,14
99.	Estator para bomba ROBUSTA 850T	6	R\$ 3.012,30
100.	Kit cabo para bomba ROBUSTA 850T	6	R\$ 443,30
101.	Óleo dielétrico para bomba ROBUSTA 850T	12	R\$ 73,95
102.	Serviço de rebobinagem de bomba ROBUSTA 850T	6	R\$ 1.211,56
103.	Serviço de teste de bancada de bomba ROBUSTA 850T	6	R\$ 211,29
Item	Bomba 14 – 05 unidades		EJ 20B
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
104.	Kit reparo para bomba EJ 20B	10	R\$ 760,66
105.	Propulsor para bomba EJ 20B	10	R\$ 896,66
106.	Câmara para bomba EJ 20B	10	R\$ 1.793,30
107.	Placa de fundo para bomba EJ 20B	10	R\$ 707,83
108.	Estator para bomba EJ 20B	10	R\$ 3.084,88
109.	Kit cabo para bomba EJ 20B	10	R\$ 728,96
110.	Óleo dielétrico para bomba EJ 20B	20	R\$ 73,95
111.	Serviço de rebobinagem de bomba EJ 20B	10	R\$ 1.051,42
112.	Serviço de teste de bancada de bomba EJ 20B	10	R\$ 264,12
Item	Bomba 15 - 01 unidade		EJ 30B



	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
113.	Kit reparo para bomba EJ 30B	2	R\$ 2.949,44
114.	Propulsor para bomba EJ 30B	2	R\$ 802,91
115.	Câmara para bomba EJ 30B	2	R\$ 2.240,06
116.	Placa de fundo para bomba EJ 30B	2	R\$ 2.240,06
117.	Estator para bomba EJ 30B	2	R\$ 4.538,04
118.	Kit cabo para bomba EJ 30B	2	R\$ 1.499,78
119.	Óleo dielétrico para bomba EJ 30B	6	R\$ 72,39
120.	Serviço de rebobinagem de bomba EJ 30B	2	R\$ 1.185,35
121.	Serviço de teste de bancada de bomba EJ 30B	2	R\$ 310,30
14.0	Bomba 16 – 02 unidades		EJ 40BV
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
122.	Kit reparo para bomba EJ 40BV	4	R\$ 879,18
123.	Propulsor para bomba EJ 40BV	4	R\$ 805,49
124.	Câmara para bomba EJ 40BV	4	R\$ 1.996,26
125.	Placa de fundo para bomba EJ 40BV	4	R\$ 496,48
126.	Estator para bomba EJ 40BV	4	R\$ 4.240,77
127.	Kit cabo para bomba EJ 40BV	4	R\$ 1.495,92
128.	Óleo dielétrico para bomba EJ 40BV	8	R\$ 72,22
129.	Serviço de rebobinagem de bomba EJ 40BV	4	R\$ 1.243,16
130.	Serviço de teste de bancada de bomba EJ 40BV	4	R\$ 310,90
14.0	Bomba 17 – 02 unidades	P	AFP 100-407
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
131.	Kit reparo para bomba AFP 100-407	4	R\$ 6.079,34
132.	Propulsor para bomba AFP 100-407	4	R\$ 3.515,18
133.	Câmara para bomba AFP 100-407	4	R\$ 8.863,27
134.	Estator para bomba AFP 100-407	4	R\$ 7.208,20
135.	Kit cabo para bomba AFP 100-407	4	R\$ 3.760,80
136.	Óleo dielétrico para bomba AFP 100-407	6	R\$ 73,13



137.	Serviço de rebobinagem de bomba AFP 100-407	4	R\$ 2.157,94
138.	Serviço de teste de bancada de bomba AFP 100-407	4	R\$ 835,73
	Bomba 18 – 02 unidades	AFP 101-420	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
139.	Kit reparo para bomba AFP 101-420	4	R\$ 8.120,43
140.	Propulsor para bomba AFP 101-420	4	R\$ 3.693,94
141.	Câmara para bomba AFP 101-420	4	R\$ 8.863,27
142.	Estator para bomba AFP 101-420	4	R\$ 9.875,23
143.	Kit cabo para bomba AFP 101-420	4	R\$ 4.283,13
144.	Óleo dielétrico para bomba AFP 101-420	6	R\$ 73,13
145.	Serviço de rebobinagem de bomba AFP 101-420	4	R\$ 3.857,15
146.	Serviço de teste de bancada de bomba AFP 101-420	4	R\$ 834,13
	Mão de obra de equipamentos - S	ulzer	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
147.	Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos Sulzer- diurno	500	R\$ 93,84
148.	Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos Sulzer- noturno	200	R\$ 208,53
149.	Serviço de usinagem de equipamentos Sulzer	300	R\$ 166,83
Total do Lote 01: R\$ 945.367,22 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte			

e dois centavos) reais

# Lote 02 - Equipamentos SCHNEIDER

14.0	Bomba 1 – 02 unidades	BRAVA E10 TRIF 380V	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
150.	Kit vedação (anéis ORING's e selo mecânico) para bomba BRAVA E10 TRIF 380V	2	R\$ 198,28
151.	Kit rolamentos para bomba BRAVA E10 TRIF 380V	2	R\$ 169,14
152.	Crivo para bomba BRAVA E10 TRIF 380V	2	R\$ 152,84
153.	Placa de fundo para bomba BRAVA E10 TRIF 380V	2	R\$ 463,99
154.	Caracol para bomba BRAVA E10 TRIF 380V	2	R\$ 656,47

0



155.	Rotor para bomba BRAVA E10 TRIF 380V	2	R\$ 179,68
156.	Kit carcaça para bomba BRAVA E10 TRIF 380V	2	R\$ 3.801,79
157.	Kit parafusos para bomba BRAVA E10 TRIF 380V	2	R\$ 34,66
158.	Óleo dielétrico para bomba BRAVA E10 TRIF 380V	4	R\$ 72,99
159.	Kit tampa + cabo para bomba BRAVA E10 TRIF 380V	2	R\$ 1.095,78
160.	Serviço de rebobinagem de bomba BRAVA E10 TRIF 380V	2	R\$ 721,22
161.	Serviço de teste de bancada de bomba BRAVA E10 TRIF 380V	2	R\$ 156,40
lacon	Bomba 2 – 01 unidade	ME-BR 1	315 1,5CV 2/3 TRIF
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
162.	Kit rolamentos para bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	2	R\$ 94,92
163.	Kit vedação (anéis ORING's e selo mecânico) para bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	2	R\$ 260,73
164.	Kit acoplamento para bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	2	R\$ 272,10
165.	Eixo para bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	2	R\$ 274,09
166.	Chaveta para bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	2	R\$ 31,77
167.	Kit corpo de saída para bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	1	R\$ 416,25
168.	Rotor BR para bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	3	R\$ 274,23
169.	Divisão para bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	3	R\$ 280,80
170.	Bucha de distância para bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	6	R\$ 256,56
171.	Bucha de sinterizada para bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	2	R\$ 90,04
172.	Kit lateral de entrada para bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	1	R\$ 442,05
173.	Serviço de rebobinagem de bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	2	R\$ 914,46
174.	Serviço de teste de bancada de bomba ME-BR 1315 1,5CV 2/3 TRIF	2	R\$ 105,20
	Bomba 3 – 01 unidade	ME-BR 1	420 2,0CV 2/3 TRIF
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo
175.	Kit rolamentos para bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	2	R\$ 94,68
176.	Kit vedação (anéis ORING's e selo mecânico) para bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	2	R\$ 521,19



177.						
	Kit acoplamento para bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	2	R\$ 271,42			
178.	Eixo para bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	2	R\$ 538,26			
179.	Chaveta para bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	2	R\$ 28,14			
180.	Kit corpo de saída para bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	1	R\$ 415,19			
181.	Rotor BR para bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	4	R\$ 393,24			
182.	Divisão para bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	4 R\$ 283,31 8 R\$ 258,84				
183.	Bucha de distância para bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF					
184.	Bucha de sinterizada para bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	2	R\$ 38,47			
185.	Kit lateral de entrada para bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	1	R\$ 591,80			
186.	Serviço de rebobinagem de bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	2 R\$ 1.004,				
187.	Serviço de teste de bancada de bomba ME-BR 1420 2,0CV 2/3 TRIF	2	2 R\$ 105,20			
	Bomba 4 – 02 unidades	ME-BR 2	2250 5,0CV 4V TRIF			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo			
188.	Kit rolamentos para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	4	R\$ 126,24			
189.	Kit vedação (anéis ORING's e selo mecânico) para bomba	4 R\$ 272				
	ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	4	R\$ 272,66			
190.	ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Kit acoplamento para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	4	R\$ 272,66 R\$ 311,04			
190. 191.						
	Kit acoplamento para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	4	R\$ 311,04			
191.	Kit acoplamento para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Eixo para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	4	R\$ 311,04 R\$ 249,37			
191. 192.	Kit acoplamento para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Eixo para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Chaveta para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	4 4	R\$ 311,04 R\$ 249,37 R\$ 30,12			
191. 192. 193.	Kit acoplamento para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Eixo para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Chaveta para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Kit corpo de saída para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	4 4 2	R\$ 311,04 R\$ 249,37 R\$ 30,12 R\$ 538,24			
191. 192. 193. 194.	Kit acoplamento para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Eixo para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Chaveta para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Kit corpo de saída para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Rotor BR para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	4 4 4 2 4	R\$ 311,04 R\$ 249,37 R\$ 30,12 R\$ 538,24 R\$ 707,71			
191. 192. 193. 194.	Kit acoplamento para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Eixo para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Chaveta para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Kit corpo de saída para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Rotor BR para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Divisão para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	4 4 4 2 4 4	R\$ 311,04 R\$ 249,37 R\$ 30,12 R\$ 538,24 R\$ 707,71			
191. 192. 193. 194. 195.	Kit acoplamento para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Eixo para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Chaveta para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Kit corpo de saída para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Rotor BR para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Divisão para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Bucha de distância para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	4 4 4 2 4 4 8	R\$ 311,04 R\$ 249,37 R\$ 30,12 R\$ 538,24 R\$ 707,71 R\$ 411,14 R\$ 290,23			
191. 192. 193. 194. 195. 196.	Kit acoplamento para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Eixo para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Chaveta para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Kit corpo de saída para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Rotor BR para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Divisão para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Bucha de distância para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF  Contraporca rotor para bomba ME-BR 2250 5,0CV 4V TRIF	4 4 4 2 4 4 8 4	R\$ 311,04 R\$ 249,37 R\$ 30,12 R\$ 538,24 R\$ 707,71 R\$ 411,14 R\$ 290,23 R\$ 88,81			



	Bomba 5 – 02 unidades	ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo		
201.	Kit rolamentos para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	4	4 R\$ 200,26		
202.	Kit vedação (anéis ORING's e selo mecânico) para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	4	R\$ 212,38		
203.	Kit acoplamento para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	4 R\$ 266,71 4 R\$ 576,90			
204.	Eixo para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF				
205.	Chaveta para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	4	4 R\$ 34,37		
206.	Kit corpo de saída para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	2 R\$ 885,94			
207.	Rotor AL para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	16 R\$ 287,33			
208.	Divisão para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	8	R\$ 417,07		
209.	Bucha de distância para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	16	16 R\$ 293,86  4 R\$ 38,64  4 R\$ 29,78		
210.	Bucha sinterizada para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	4			
211.	Contraporca rotor para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	4			
212.	Kit tubo de cobre para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	4			
213.	Lateral de entrada para bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	2 R\$ 855,10			
214.	Serviço de rebobinagem de bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	4	R\$ 2.335,89		
215.	Serviço de teste de bancada de bomba ME-AL 24100V 10,0CV 4V TRIF	4 R\$ 190,20			
	Bomba 6 – 02 unidades	ME-BR 26	150V 15,0CV 4V TRIF		
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo		
216.	Kit vedação (anéis ORING's e selo mecânico) para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	4	R\$ 212,64		
217.	Kit rolamento para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	4	R\$ 233,20		
218.	Kit acoplamento para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	4 R\$ 267,89			
219.	Eixo para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	4	R\$ 846,03		
220.	Chaveta para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	4	R\$ 40,59		



221.	Kit corpo de saída para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	2	R\$ 884,82	
222.	Rotor AL para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	12	R\$ 282,30	
223.	Divisão para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	12	R\$ 416,54	
224.	Bucha de distância para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	24 R\$ 360,71  4 R\$ 38,70  4 R\$ 29,82  4 R\$ 180,82		
225.	Bucha sinterizada para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF			
226.	Contraporca rotor para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF			
227.	Kit tubo de cobre para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF			
228.	Lateral de entrada para bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	2	R\$ 856,44	
229.	Serviço de rebobinagem de bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	4	R\$ 2.820,38	
230.	Serviço de teste de bancada de bomba ME-BR 26150V 15,0CV 4V TRIF	4	R\$ 190,50	
	Bomba 7 – 02 unidades	FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF		
Item	Bolliba 7 – 02 dilidades		RT150 TRIF	
Item	Descrição	Quantidade	RT150 TRIF  Valor Unitário Máximo	
231.				
	Descrição  Kit rolamentos para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V	Quantidade	Valor Unitário Máximo	
231.	Descrição  Kit rolamentos para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit rolamentos para motor da bomba FIT 100-065-160F	Quantidade 4	Valor Unitário Máximo R\$ 1.037,17	
231.	Descrição  Kit rolamentos para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit rolamentos para motor da bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit intermediário com tampa de pressão para bomba FIT	Quantidade 4	Valor Unitário Máximo  R\$ 1.037,17  R\$ 1.005,42	
231. 232. 233.	Descrição  Kit rolamentos para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit rolamentos para motor da bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit intermediário com tampa de pressão para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Anel de desgaste para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P	Quantidade 4 4 2	Valor Unitário Máximo  R\$ 1.037,17  R\$ 1.005,42  R\$ 894,52	
231. 232. 233. 234.	Descrição  Kit rolamentos para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit rolamentos para motor da bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit intermediário com tampa de pressão para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Anel de desgaste para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit juntas para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V	Quantidade  4  4  2  4	Valor Unitário Máximo  R\$ 1.037,17  R\$ 1.005,42  R\$ 894,52  R\$ 291,55	
231. 232. 233. 234.	Descrição  Kit rolamentos para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit rolamentos para motor da bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit intermediário com tampa de pressão para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Anel de desgaste para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit juntas para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit juntas para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF	Quantidade  4  4  2  4  8	Valor Unitário Máximo  R\$ 1.037,17  R\$ 1.005,42  R\$ 894,52  R\$ 291,55	
231. 232. 233. 234. 235.	Descrição  Kit rolamentos para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit rolamentos para motor da bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit intermediário com tampa de pressão para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Anel de desgaste para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit juntas para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Kit bucha do selo para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF  Selo mecânico do selo para bomba FIT 100-065-160F	Quantidade  4  4  2  4  8  4	Valor Unitário Máximo  R\$ 1.037,17  R\$ 1.005,42  R\$ 894,52  R\$ 291,55  R\$ 164,13  R\$ 1.353,11	



240.	Parafuso fixador de rotor para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF					
241.	Kit caracol para bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF	2 R\$ 3.550,17				
242.	Serviço de rebobinagem de bomba FIT 100-065-160F 20,0CV2P 4V RT150 TRIF	4	4 R\$ 3.681,18			
lk a ma	Bomba 8 – 01 unidade	FIT 100-065-250 MANC RT260				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo			
243.	Kit rolamentos para bomba FIT 100-065-250 MANC RT260	2	R\$ 1.021,81			
244.	Kit vedação para bomba FIT 100-065-250 MANC RT260	2	R\$ 260,67			
245.	Chaveta para bomba FIT 100-065-250 MANC RT260	2	R\$ 62,56			
246.	Eixo para bomba FIT 100-065-250 MANC RT260	2	R\$ 3.336,53			
247.	Kit parafuso para bomba FIT 100-065-250 MANC RT260	2	2 R\$ 93,84			
248.	Anel de desgaste para bomba FIT 100-065-250 MANC RT260	2	2 R\$ 208,53			
249.	Selo mecânico para bomba FIT 100-065-250 MANC RT260	2	R\$ 302,37			
250.	Kit bucha de selo para bomba FIT 100-065-250 MANC RT260	2	R\$ 1.456,93			
251.	Rotor FE para bomba FIT 100-065-250 MANC RT260	2	R\$ 1.352,87			
252.	Kit Caracol para bomba FIT 100-065-250 MANC RT260	2	R\$ 3.954,53			
253.	Kit rolamentos para motor FIT 100-065-250 MANC RT260	2	R\$ 1.352,87			
254.	Serviço de rebobinagem de bomba FIT 100-065-250 MANC RT260	2 R\$ 11.905,2				
ltom	Bomba 9 - 01 unidades	FIT 125-065-250 MANC RT269				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo			
255.	Kit rolamentos para bomba FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 1.019,85			
256.	Kit vedação para bomba FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 260,17			
257.	Chaveta para bomba FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 62,44			
258.	Eixo para bomba FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 3.330,13			
259.	Kit parafuso para bomba FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 94,83			
260.	Anel de desgaste para bomba FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 206,83			
261.	Selo mecânico para bomba FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 299,91			



262.	Kit bucha de selo para bomba FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 1.447,83			
263.	Rotor FE para bomba FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 1.344,42			
264.	Kit Caracol para bomba FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 4.757,17			
265.	Kit rolamentos para motor FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 1.363,70			
266.	Serviço de rebobinagem de bomba FIT 125-065-250 MANC RT269	2	R\$ 11.893,79			
Mão de obra equipamentos - SCHNEIDER						
	Mão de obra equipamentos - SCHN	EIDER				
Item	Mão de obra equipamentos - SCHN  Descrição	EIDER Quantidade	Valor Unitário Máximo			
Item 267.			Valor Unitário Máximo R\$ 93,57			
	Descrição  Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos Schneider - diurno  Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de	Quantidade				
267.	Descrição  Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos Schneider - diurno  Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos Schneider - noturno	Quantidade 200	R\$ 93,57			

centavos) reais

	Total Geral dos Lotes			
Lote	Descrição	Valor Total Máximo		
1.	Equipamentos ABS/SULZER	R\$ 945.367,22		
2.	Equipamentos SCHNEIDER	R\$ 343.949,02		
Total Geral Máximo		R\$ 1.289.316,24 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)		

### JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:

A contratação dos é necessária para manter o sistema de captação e distribuição de água, as Estações Elevatórias de Esgoto (EEE'S's) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE's) do SAMAE de São Ludgero em adequadas condições de operação e manutenção, visando garantira continuidade, a qualidade e a eficácia da prestação dos serviços, cumprindo a legislação pertinente, as normas técnicas e os contratos de programa vigentes.

Além disso, a manutenção visa garantir a preservação, disponibilidade, funcionalidade e confiabilidade dos sistemas, instalações e equipamentos das Unidades Operacionais do SAMAE, sempre com a máxima qualidade e eficiência, buscando-se também a redução dos custos dos serviços necessários.

- Considerando a necessidade de viabilizar a reabilitação de equipamentos em operação nas unidades operacionais que sofrem paralisação em momentos que fogem a rotina de planejamento;
- Considerando a necessidade de atender em tempo hábil as unidades operacionais inclusas no programa de manutenção preventiva e corretiva;
- Considerando a ultrapassagem da vida útil de alguns equipamentos, que merecem uma especial atenção, por conta do desgaste natural das peças, em razão do uso contínuo;



 Considerando a pesquisa de mercado em anexo, que norteará a decisão final quanto ao menor custo para aquisição das peças objeto deste Termo.

Diante da presente exposição e da necessidade de cumprir ações de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos diversos sistemas de água e esgoto do SAMAE de São Ludgero.

# 4. <u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>

Os serviços a serem efetuados serão definidos pelo setor técnico do SAMAE, apresentando a ação corretiva/preventiva a ser tomada.

O SAMAE se reserva no direito de solicitar ao fornecedor que retire o equipamento em local diverso ao aplicado, conforme necessidade operacional, estando dentro da cidade de São Ludgero.

### 4.1. Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos

Compreende os serviços de revisão do equipamento com troca de peças, coleta, entrega e usinagem em bombas e equipamentos, do relatório de serviços e peças; verificação visual dos cabos; medição de isolação do motor (entre fases); avaliação visual da hidráulica (Câmara e propulsor); análise do desgaste e correção dos assentos dos selos mecânicos e de rolamentos, troca do selo mecânico inferior carbeto de silício; troca do selo superior carvão/cerâmico; troca dos demais selos se existirem; troca do kit de vedações; troca do óleo lubrificante atóxico de lubrificação do selo; troca de bucha de vedação dos cabos; testes de isolação e estanqueidade; limpeza e jateamento; fixação e troca de parafusos, porcas, arruelas, prisioneiros, anéis de retenção e vedação do bocal da bomba; limpeza e jateamento; fixação e troca de parafusos, porcas, arruelas, prisioneiros, chavetas, anéis de vedação e retenção e demais componentes que sejam necessários;

Pintura do equipamento: escova de aço, remoção de óleos e graxas com solventes apropriados, etc.

Para a linha Sulzer XFP/AF/EJ, Bombas WILO, FRANKLIN e EBARA, deve ser inclusa também a aplicação de revestimento cerâmico no propulsor, câmara de propulsão, placa de fundo e onde mais for necessário em que ocorra contato com o fluido sob velocidade;

Estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, B.D.I. (benefícios e despesas indiretas), materiais, equipamentos, veículo, taxa administrativa, transporte, etc.

# 4.1.1. Descritivo dos Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos:

O serviço de manutenção preventiva deve ser realizado na oficina da contratada, compreendendo os seguintes serviços:

- Retirada e instalação do equipamento do local indicado no contrato;
- Transporte;
- Desinfecção do equipamento;
- Desmontagem e montagem completa;
- Verificação visual dos cabos;
- Medição de isolação do motor (entre fases);
- Avaliação visual da hidráulica (Câmara e propulsor);
- Avaliação dos assentos dos rolamentos e selo mecânico no eixo e tampas, incluindo o enchimento e metalização do eixo/tampa. Nas regiões de assento de selos mecânicos deve-se ter acabamento retificado e uma tolerância de 0,02 mm. Nas regiões de colos de rolamentos deve-se ter acabamento retificado e uma tolerância K 5 conforme NBR 6158.
- Troca do kit reparo (Juntas, Anéis de vedação, Selos mecânicos, retentor, rolamentos, anel elástico, anel distanciador, arruelas e parafusos, caso for);
- Troca do propulsor, tampa, câmara, placa de fundo, difusor, anel de desgaste, ralo, kit cabos e demais peças, caso sejam necessários;
- Troca do óleo lubrificante atóxico de lubrificação do selo;
- Troca da bucha de vedação dos cabos;
- Substituição dos rolamentos e demais itens para perfeita operação do equipamento;





- Aplicação de revestimento cerâmico no propulsor, câmara de propulsão, placa de fundo e onde mais for necessário em que ocorra contato com o fluido sob velocidade (para bombas SULZER modelo XFP,AFP, AF, Bombas WILO, FRANKLIN e EBARA);
- Avaliação de operação a seco;
- Avaliação da vedação do bocal da bomba;
- Testes de isolação e estanqueidade.

# 4.2. Serviço de rebobinagem de bomba

Compreende de serviços e peças; fixar a câmara de propulsão; remoção das partes danificadas do revestimento por impacto; substituição e troca dos rolamentos dos mancais inferior e superior; troca e/ou recuperação do rotor com eixo; troca da régua de bornes e dos 10 metros de cabos elétricos de comando e força, se necessário; troca do rebobinamento e rejuvenescimento do estator; limpeza e jateamento; fixação e troca de parafusos, porcas, arruelas, prisioneiros, anéis de retenção e vedação e demais componentes que sejam necessários.

Estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, B.D.I. (benefícios e despesas indiretas), materiais, equipamentos, veículo, taxa administrativa, transporte, etc. A isolação do motor deverá ser na classe F.

A placa com data de garantia deverá ser fixada na carcaça do motor, se possível. Em caso de os motores serem enviados sem tampa e eixo deverão ser entregues embalados em filme de PVC, e os rolamentos, ventoinha e vedações deverão ser encaminhados junto com o motor para posterior montagem.

Deverá ser substituída/fornecida a placa de bornes adequada à caixa de ligação respectiva a cada motor submetido à manutenção, se aplicável.

### 4.3. Procedimentos de serviços a serem adotados

Estes procedimentos devem ser seguidos e servem como parâmetro de qualidade na execução de serviços de manutenção corretiva em motores elétricos. O não cumprimento dos procedimentos significa infração ou até mesmo quebra de contrato por parte da contratada, resultado em penalizações previstas em leis. Os procedimentos podem ser não aplicáveis para caso de rebobinagem de motores de bomba submersíveis.

- Os procedimentos devem atender às exigências da NBR17094-1 e NBR17094-2;
- Deve ser realizada desmontagem completa do motor;
- Deve ser realizada verificação/correção de alinhamento e balanceamento do eixo.

### 4.3.1. Montagem

- Aplicação de óleo anti-ferrugem nas partes usinadas e encaixes;
- Substituição de juntas, o-rings, v-rings, retentores, terminais com fornecimento pela contratada;
- Substituição de rolamentos com fornecimento pela contratada no kit de rolamentos;
- Substituição da ventoinha de arrefecimento do motor com fornecimento pela contratada;
- Montagem completa do motor, incluso do óleo dieletro (se aplicável);
- Pintura geral da parte externa conforme cor original;
- Preparação para ensaios finais de rotina;
- Substituição da placa de identificação do motor quando conveniente, inexistente ou solicitado pelo SAMAE.

# 4.3.2. Procedimentos na gaiola do rotor, rotor e gaiola do estator]

- Verificar as dimensões da gaiola;
- Inspeção e preparação do núcleo;
- Limpeza geral do conjunto.
- Limpeza da gaiola rotórica;
- Inspeção visual e dimensional;
- Análise de alinhamento do eixo para evitar danos nas tampas, lubrificação, rolamentos e próprio eixo;



Página 29 de 52



Limpeza interna das ranhuras.

#### 4.3.3. Procedimentos no estator

- Retirada do pacote estatórico, utilizando técnica recomendada pela WEG, cortando os enrolamentos com equipamento apropriado para retirada dos fios das bobinas e remoção do material isolante;
- Pintura de fundo com primer na parte externa do estator;
- Impregnação de isolação nas ranhuras;
- Montagem do novo pacote de bobinas e fechamento do circuito dos grupos e fases, utilizando materiais compatíveis com a classe de isolação;
- Fabricação e substituição de calços e cunhas em TVE;
- Amarração das Bobinas com fita de fibra de vidro;
- Soldagem das interligações;
- Ensaios Parciais de isolação e tensão aplicada;

#### 4.3.4. Procedimentos de envernizamento

- Seguir os procedimentos e padrões do fabricante WEG;
- Impregnação de verniz nas bobinas, em local devidamente protegido e limpo, com ambiente livre de sujeiras que possam prejudicar o isolamento;
- Limpeza dos resíduos de impregnação e pintura interna;
- Realização dos ensaios;
- Pintura e acabamento do estator.

#### 4.3.5. Pintura

No processo de pintura interna/externa deverão ser obedecidas basicamente as seguintes etapas:

- Remoção de materiais estranhos mediante escova de aço;
- Remoção de óleos e graxas mediante uso de solventes apropriados;
- Plano de Pintura: Superfície em aço com camada de 18 a 28 µm de revestimento a base de cloreto de polivinilideo;
- Plano de Pintura: Superfície em ferro fundido com uma demão com 40 a 60 µm de esmalte sintético alquídico.
- Deve sempre ser mantida a cor original do motor, exceto quando solicitadas alterações pelo SAMAE;
- Deverá ser feita remoção da pintura do estator, das partes de encaixe das tampas e dos alojamentos dos parafusos de fixação das tampas.

#### 4.3.6. Testes

Devem ser executados os seguintes testes e o relatório com os resultados deve ser encaminhado juntamente com o motor, sempre que solicitado pelo SAMAE.

- Ensaio rotor bloqueado;
- Ensaio a vazio;
- Rendimento;
- Fator de Potência;
- Resistência de isolamento (valor);
- Teste de estanqueidade (se aplicável),

### 4.3.7. Usinagem

Todo serviço de usinagem deverá ser descritivo no relatório de orçamento e será cobrado no item "Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos".

# 4.4. Serviço de teste de bancada de bomba



Refere-se aos testes de performance do equipamento e confecção de seu referido relatório, devendo ser entregue de forma física junto ao equipamento, além da digital, disponibilizada eletronicamente.

Descritivo dos testes de performance do equipamento

- Medição da resistência ôhmica dos enrolamentos (ABNT NBR 5383);
- Medição de resistência de isolamento (ABNT NBR 6936);
- Ensaio de tensão aplicada (ABNT NBR 7094);
- Ensaio dos sensores de proteção do conjunto moto-bomba (quando aplicável);
- Ensaios de estanqueidade para verificar a vedação da bomba (ABNT NBR 6400 C ou sua revisão).

#### 4.4.1. Da bancada de testes do fornecedor

Para montagem, desmontagem e manutenção, a licitante deverá possuir bancada apropriada de testes em suas dependências e deverá utilizar ferramentas e equipamentos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante do equipamento.

A contratada arcará com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários.

#### 4.5. Testes de performance.

Bombas de potência superior a 40 kW deverão ser testadas de acordo com a norma ABNT NBR 6400 - C (ou sua revisão), com levantamento de pelo menos 5 (cinco) pontos dispostos ao longo da curva característica da bomba, quais sejam:

- a) Shut-off;
- b) Ponto intermediário (50% da vazão do ponto de melhor rendimento);
- c) Ponto de melhor rendimento;
- d) Ponto intermediário (Vazão média da soma do ponto de vazão máxima com o ponto de melhor rendimento);

Para o ponto de trabalho (vazão de projeto x altura manométrica total), deverá ser medido e garantido dentro das tolerâncias da norma acima citada, os parâmetros de Q, H e BHP. O motor utilizado nos ensaios deverá ter as curvas levantadas (conforme ABNT NBR 5383).

#### 4.6. Das peças substituídas:

A CONTRATADA se compromete a devolver as peças substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas caso solicitado pelo SAMAE, exceto no caso do cobre das bobinas, que será de propriedade da empresa contratada após a liberação pelo SAMAE.

#### 5. **DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS**

Os materiais utilizados deverão ser peças e acessórios novos e genuínos, acompanhados dos respectivos "Certificados de Garantia" do fabricante, com o atestado ABIMAQ e a nota fiscal dos itens junto ao fabricante e/ou seu representante legal. Em anexo segue a lista das peças para cada modelo de bomba, conforme manual do fabricante, assim como seu código relativo do SAMAE. Em certos casos o código do SAMAE engloba mais de uma peça da Fabricante. A mesma também apresenta os itens de materiais e serviços para cada equipamento, assim como o quantitativo.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- 6.1. Os serviços serão contratados de forma avulsa e conforme necessidade, sendo que resumidamente:
  - Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos corresponde ao serviço de remoção, transporte, embalagem, relatórios (peritagem) do equipamento, no qual deve apresentar as causas da falha e a viabilidade de conserto, assim como todo o serviço de troca de peças e usinagem, caso necessária;
  - Serviço de rebobinagem de bomba Corresponde aos serviços de reparo do motor elétrico (rebobinagem, sensores, cabos);
  - Serviço de teste de bancada de bomba Corresponde aos serviços de ensaios do equipamento;





Material - Correspondem tais materiais aos: kits de manutenção da Fabricante, propulsores, placa de fundo, câmara cabos, dentre outros listados na planilha acima.

As peças a serem substituídas serão indicadas a partir da perícia prévia pelos técnicos do setor operacional, sendo somente o kit reparo livre de aprovação, uma vez que neste configura os itens de desgaste básico do equipamento. Demais peças não listadas, como por exemplo, os parafusos, arruelas, porcas, o-rings dentre outros neste contexto, deverão estar inclusos no serviço de revisão.

Devem ser entregues à SAMAE, todos os Relatórios, Certificados de Performance e Cópias das Notas Fiscais das peças utilizadas.

#### 7. DA CAPACIDADE TÉCNICA DO FORNECEDOR:

#### 7.1. Do atestado de capacidade técnica do fornecedor

Para assegurar a qualidade dos serviços prestados, assim como as tolerâncias e também os limites de desgastes aceitáveis das peças substituíveis, para ser habilitada a licitante deverá apresentar:

# 7.1.1. Lote 01 - Equipamentos ABS/SULZER:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado com a Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (CAT COM REGISTRO DE ATESTADO), devidamente registrado no CREA. Tal atestado deve comprovar a manutenção eletromecânica de bombas submersíveis das marcas ABS/SULZER, com potência mínima de 20 kW, pertinente e compatível com as Especificações Técnicas descritas no termo de referência. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da emitente, datado, assinado, contendo preferencialmente as seguintes informações:

- a) O cumprimento do prazo de entrega.
- Testes de performance do conjunto motobomba: Vazão; pressão; amperagem e potência consumida de cada equipamento.

#### 7.1.2. Lote 02 - Equipamentos SCHNEIDER

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado com a Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (CAT COM REGISTRO DE ATESTADO), devidamente registrado no CREA. Tal atestado deve comprovar a manutenção eletromecânica de bombas submersíveis das marcas SCHNEIDER, com potência mínima de 20 kW, pertinente e compatível com as Especificações Técnicas descritas no termo de referência. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da emitente, datado, assinado, contendo preferencialmente as seguintes informações:

- O cumprimento do prazo de entrega. a)
- b) Testes de performance do conjunto motobomba: Vazão; pressão; amperagem e potência consumida de cada equipamento.

#### 7.2. Da autorização técnica do fornecedor

De forma a garantir a qualidade dos serviços e das peças fornecidas, é essencial que as proponentes possuam um vínculo com o fabricante, uma vez que tais equipamentos devam possuir uma confiabilidade elevada devido ao uso em recalque de efluentes, sendo que uma parada dos mesmos possa ocasionar danos à imagem a companhia, assim como também da proponente obter informações técnicas precisas assim como a garantia de fornecimento de peças genuínas, devido à grande falsificação das mesmas e a impossibilidade do SAMAE em controlar todas as etapas externas referentes a este fornecimento. Assim sendo:

# 7.2.1. Lote 01 - Equipamentos Sulzer:

A licitante deverá ser representante autorizado pela Sulzer, item que corresponde o lote;

A licitante também deverá possuir, pelo menos 2 (dois) técnicos, com vínculo empregatício, treinados pelo fabricante do equipamento ABS/SULZER, para prestação de servicos de assistência técnica e manutenção de equipamentos. Tal comprovação deve ser feita com declaração emitida pelo fabricante de treinamento em manutenção de bombas submersíveis com as mesmas características técnicas dos equipamentos acima citados.

#### Lote 02 - Equipamentos Schneider 7.2.2.

A licitante deverá ser representante autorizado pela SCHNEIDER, item que corresponde o lote;



Página 32 de 52



A licitante também deverá possuir, pelo menos 2 (dois) técnicos, com vínculo empregatício, treinados pelo fabricante do equipamento SCHNEIDER, para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos. Tal comprovação deve ser feita com declaração emitida pelo fabricante de treinamento em manutenção de bombas.

**7.3.** A condução geral dos serviços ficará a cargo de um Engenheiro ou Tecnólogo, registrado no CREA e com prática comprovada em serviços semelhantes aos contratados.

### 8. <u>CONDIÇÕES GERAIS</u>

### 8.1. Subcontratação

Subcontratação é permitida aos serviços relativos à manutenção elétrica dos motores, desde que realizados em assistência técnica autorizada.

# 9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **9.1.** Serão admitidos, após a manutenção do equipamento, 5 pontos percentuais em relação à curva original do modelo do equipamento (vazão e altura manométrica), nos casos em que sejam exigidos os ensaios de performance.
- 9.2. As bitolas de fios elétricos deverão obedecer às recomendações do fabricante do equipamento.
- **9.3.** O SAMAE fará inspeções, a seu critério, nas dependências da contratada, para verificação, acompanhamento e comprovação dos procedimentos adotados e aferição de instrumentos e peças.
- **9.4.** O SAMAE poderá efetuar eventuais desmontagens, ensaios e testes, na presença de técnicos da contratada para comprovação da qualidade das peças, componentes e procedimentos adotados.

### 10. GARANTIA

10.1. Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a partir da emissão da nota fiscal. A empresa deverá fornecer garantia integral ao equipamento, podendo ser admita somente garantia parcial caso não seja aprovada a substituição de alguma peça, sendo está limitada somente em questão da natureza da peça não substituída.

### 11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **11.1.** Em caso de a bomba instalada, a verificação e/ou retirada do equipamento, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) após a solicitação. O serviço deverá ser acompanhado por um técnico do SAMAE de São Ludgero.
- **11.2.** Em caso de a bomba estar no almoxarifado do SAMAE: A retirada dos equipamentos no SAMAE, terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
- **11.3.** O relatório para aprovação da Solicitação de Fornecimento, deverá ser entregue no SAMAE num prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recolhimento do item.
- **11.4.** A partir da data da Solicitação de Fornecimento para aquele serviço, a devolução do equipamento à SAMAE, após a manutenção executada, terá um prazo máximo de;
  - a) 30 (trinta) dias, para equipamentos SCHNEIDER;
  - b) 30 (trinta) dias, para Equipamentos ABS/SULZER de menor porte (até 2,0 cv);
  - c) 120 (cento e vinte) dias, para Equipamentos ABS/SULZER de maior porte (acima de 2,0 cv).
- 11.5. Os equipamentos deverão ser entregues após a manutenção com plaqueta em material permanente e não corrosível, devendo conter as seguintes informações: Marca, Modelo, Ano e Número de série, Patrimônio, ponto de operação, data de manutenção.
- **11.6.** Reserva-se o direito o SAMAE decidir pela não execução dos serviços. Como critério de possibilidade de execução do serviço será balizado pelo do valor do equipamento similar novo baseado nas últimas aquisições da companhia.
- 11.7. Os equipamentos não instalados devem ser retirados e devolvidos no:

Almoxarifado SAMAE, situada na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, CEP 88.730-000, na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.



O transporte, carga e descarga do material são de responsabilidade da proponente.

O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 08:00h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.



# Pregão Presencial nº 3/2023 Processo PBS Nº 172/2023

### **ANEXO II**

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO SERVIÇO <i>A</i>	AUTÔNOMO MUNICIPAL	_ DE ÁGUA I	E ESGOTO	
completo), mu	unicípio de	, no Est	ado do, aprese	stalada na, (endereço enta proposta de preços, em e Edital, de acordo com a tabela
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1.	Item 1	Unidade	xx	
2.	Item 2	Unidade	xx	
3.	Item 3	Unidade	xx	
Validade da Pro Prazo de Entre Local de Entre Garantia:	ga:	<u>(</u>	CONTA	_
DADOS DA LIC Responsável p Razão Social/N Cargo: Endereço: CPF: Município: Fone: ( ) Estado: CEP: CNPJ/CPF/MF Fone: ( )	ela assinatura da ATA d Nome:	e Registro d	e Preços:	

Local e data: Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

0



# Pregão Presencial nº 3/2023 Processo PBS Nº 172/2023

# **ANEXO III**

(Modelo de declaração)

# DECLARAÇÃO REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu,, representante legal da empresa,
DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos da Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999 que alterou
dispositivos da Lei 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa,
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federativa do Brasil.
Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer
trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.
Local e data
Assinatura
Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

### Pregão Presencial nº 3/2023 Processo PBS Nº 172/2023

# **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:CNPJ:
ENDEREÇO:
DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 3.2.2, do Edital de Pregão Presencial nº 3/2023
promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, conforme exigido pelo incise
VII, do art. 4°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições
de habilitação estabelecidas neste Edital.
Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



# ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

, ir	nscrita no CNPJ sob	o nº	, por intermédio de se	u
representante legal, o(a) Sr.(a.), ir		portador(a) da	Carteira de Identidade n	l <sup>o</sup>
, do CPF n°	, DECLARA, para	a fins do disposto	o do subitem 5.6 do Edital PP	- '
3/2023, sob as sanções administrativa data, é considerada:	s cabíveis e sob as	penas da lei, qu	e esta empresa, na present	е
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I o	do art. 3.º da Lei Com	nplementar nº 12	3, de 14/12/2006.	
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 14/12/2006.	conforme inciso II c	do art. 3.º da Lo	ei Complementar nº 123, d	е
Declara ainda que a empresa está apta enquadrar em nenhuma das vedaçõ Complementar 123 de 14 de dezembro o	ies legais impostas			
, de	_ de 2023.			
Nome e Assinatura do Representante Le	 eaal			
Observação: Emitir em papel timbrado d				
OBS: Assinalar com um "X" a condição o	da empresa.			



#### **ANEXO VI**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_ NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA E MOTORES ELÉTRICOS A FINS DE ATENDER O SETOR DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO SAMAE.

ATA de Registro de Preços que en	itre si celebram o <b>SAMA</b>	NE – SERVIÇO AUTON	IOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO, com endereço A	v. Mons. Frederico Tomb	prock, nº 612, São Lud	gero - SC, inscrito no
CNPJ sob o nº 86.446.630/0001-00	), neste ato representada	pela sua diretor(a) <b>xx</b> ,	CPF nº xx, doravante
denominada simplesmente de CON	NTRATANTE e a Empre	sa	com sede na(o)
, Bairro			
neste ato rep	resentada por seu repres	sentante legal Sr(a)	, portador(a)
da carteira de identidade nº	órgão exp	pedidor e CPF	n°
doravante denominada simplesment			
Preços, em decorrência do Process	so PBS N° 172/2023, F	Processo de Licitação	nº 6/2023 e Pregão
Presencial nº 3/2023, homologado e	<b>em//,</b> mediante às	s cláusulas e condiçõe	s que, reciprocamente
aceitam, ratificam e outorgam na fo	orma abaixo estabelecid	a, a ser regida pela L	ei Federal 10.520, de
17/07/2002, subsidiariamente pela	a Lei Federal nº 8.666	3/93 de 21/06/93 e	suas alterações, Lei
Complementar nº 123/2006 e sua	as alterações, Lei Fede	ral nº 13.709/2018,	Decreto Municipal nº
130/2021:			

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente ATA de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO** EVENTUAL DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA E MOTORES ELÉTRICOS A FINS DE ATENDER O SETOR DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO SAMAE.
- 1.2 Ao assinar esta ATA de Registro de Preços, a **DETENTORA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão entregues os itens contratos de acordo com objeto da presente ATA de Registro de Preços. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **DETENTORA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

### 2 <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS</u>

**2.1** O (s) preço (s) registrado (s), a descrição, quantidade (s) fixadas para o fornecimento e demais condição (ões) dos item (ns) são as que seguem:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1.	Item 1	xx	xx	R\$ xxx,xx
2.	Item 2	xx	xx	R\$ xxx,xx
3.	Item 3	xx	xx	R\$ xxx,xx

🕜 🌀 samaesl 🎅 samae@samaesl.sc.gov.br



## 3 <u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>

Os serviços a serem efetuados serão definidos pelo setor técnico do SAMAE, apresentando a ação corretiva/preventiva a ser tomada.

O SAMAE se reserva no direito de solicitar ao fornecedor que retire o equipamento em local diverso ao aplicado, conforme necessidade operacional, estando dentro da cidade de São Ludgero.

#### 3.1 Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos

Compreende os serviços de revisão do equipamento com troca de peças, coleta, entrega e usinagem em bombas e equipamentos, do relatório de serviços e peças; verificação visual dos cabos; medição de isolação do motor (entre fases); avaliação visual da hidráulica (Câmara e propulsor); análise do desgaste e correção dos assentos dos selos mecânicos e de rolamentos, troca do selo mecânico inferior carbeto de silício; troca do selo superior carvão/cerâmico; troca dos demais selos se existirem; troca do kit de vedações; troca do óleo lubrificante atóxico de lubrificação do selo; troca de bucha de vedação dos cabos; testes de isolação e estanqueidade; limpeza e jateamento; fixação e troca de parafusos, porcas, arruelas, prisioneiros, anéis de retenção e vedação do bocal da bomba; limpeza e jateamento; fixação e troca de parafusos, porcas, arruelas, prisioneiros, chavetas, anéis de vedação e retenção e demais componentes que sejam necessários;

Pintura do equipamento: escova de aço, remoção de óleos e graxas com solventes apropriados, etc.

Para a linha Sulzer XFP/AF/EJ, Bombas WILO, FRANKLIN e EBARA, deve ser inclusa também a aplicação de revestimento cerâmico no propulsor, câmara de propulsão, placa de fundo e onde mais for necessário em que ocorra contato com o fluido sob velocidade;

Estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, B.D.I. (benefícios e despesas indiretas), materiais, equipamentos, veículo, taxa administrativa, transporte, etc.

#### 3.1.1 Descritivo dos Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos:

O serviço de manutenção preventiva deve ser realizado na oficina da contratada, compreendendo os seguintes serviços:

- Retirada e instalação do equipamento do local indicado no contrato;
- Transporte;
- Desinfecção do equipamento;
- Desmontagem e montagem completa,
- Verificação visual dos cabos;
- Medição de isolação do motor (entre fases);
- Avaliação visual da hidráulica (Câmara e propulsor);
- Avaliação dos assentos dos rolamentos e selo mecânico no eixo e tampas, incluindo o enchimento e metalização do eixo/tampa. Nas regiões de assento de selos mecânicos deve-se ter acabamento retificado e uma tolerância de 0,02 mm. Nas regiões de colos de rolamentos deve-se ter acabamento retificado e uma tolerância K 5 conforme NBR 6158.
- Troca do kit reparo (Juntas, Anéis de vedação, Selos mecânicos, retentor, rolamentos, anel elástico, anel distanciador, arruelas e parafusos, caso for);
- Troca do propulsor, tampa, câmara, placa de fundo, difusor, anel de desgaste, ralo, kit cabos e demais peças, caso sejam necessários;
- Troca do óleo lubrificante atóxico de lubrificação do selo.
- Troca da bucha de vedação dos cabos.
- Substituição dos rolamentos e demais itens para perfeita operação do equipamento;
- Aplicação de revestimento cerâmico no propulsor, câmara de propulsão, placa de fundo e onde mais for necessário em que ocorra contato com o fluido sob velocidade (para bombas SULZER modelo XFP,AFP, AF, Bombas WILO, FRANKLIN e EBARA);
- Avaliação de operação a seco;
- Avaliação da vedação do bocal da bomba;





• Testes de isolação e estanqueidade.

# 3.2 Serviço de rebobinagem de bomba

Compreende de serviços e peças; fixar a câmara de propulsão; remoção das partes danificadas do revestimento por impacto; substituição e troca dos rolamentos dos mancais inferior e superior; troca e/ou recuperação do rotor com eixo; troca da régua de bornes e dos 10 metros de cabos elétricos de comando e força, se necessário; troca do rebobinamento e rejuvenescimento do estator; limpeza e jateamento; fixação e troca de parafusos, porcas, arruelas, prisioneiros, anéis de retenção e vedação e demais componentes que sejam necessários.

Estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, B.D.I. (benefícios e despesas indiretas), materiais, equipamentos, veículo, taxa administrativa, transporte, etc. A isolação do motor deverá ser na classe F.

A placa com data de garantia deverá ser fixada na carcaça do motor, se possível. Em caso de os motores serem enviados sem tampa e eixo deverão ser entregues embalados em filme de PVC, e os rolamentos, ventoinha e vedações deverão ser encaminhados junto com o motor para posterior montagem.

Deverá ser substituída/fornecida a placa de bornes adequada à caixa de ligação respectiva a cada motor submetido à manutenção, se aplicável.

### 3.3 Procedimentos de serviços a serem adotados

Estes procedimentos devem ser seguidos e servem como parâmetro de qualidade na execução de serviços de manutenção corretiva em motores elétricos. O não cumprimento dos procedimentos significa infração ou até mesmo quebra de contrato por parte da contratada, resultado em penalizações previstas em leis. Os procedimentos podem ser não aplicáveis para caso de rebobinagem de motores de bomba submersíveis.

- Os procedimentos devem atender às exigências da NBR17094-1 e NBR17094-2;
- Deve ser realizada desmontagem completa do motor;
- Deve ser realizada verificação/correção de alinhamento e balanceamento do eixo.

#### 3.3.1 Montagem

- Aplicação de óleo anti-ferrugem nas partes usinadas e encaixes;
- Substituição de juntas, o-rings, v-rings, retentores, terminais com fornecimento pela contratada;
- Substituição de rolamentos com fornecimento pela contratada no kit de rolamentos;
- Substituição da ventoinha de arrefecimento do motor com fornecimento pela contratada;
- Montagem completa do motor, incluso do óleo dieletro (se aplicável);
- Pintura geral da parte externa conforme cor original;
- Preparação para ensaios finais de rotina;
- Substituição da placa de identificação do motor quando conveniente, inexistente ou solicitado pelo SAMAE.

### 3.3.2 Procedimentos na gaiola do rotor, rotor e gaiola do estator

- Verificar as dimensões da gaiola;
- Inspeção e preparação do núcleo;
- Limpeza geral do conjunto.
- Limpeza da gaiola rotórica;
- Inspeção visual e dimensional;
- Análise de alinhamento do eixo para evitar danos nas tampas, lubrificação, rolamentos e próprio eixo;
- Limpeza interna das ranhuras.

#### 3.3.3 Procedimentos no estator

- Retirada do pacote estatórico, utilizando técnica recomendada pela WEG, cortando os enrolamentos com equipamento apropriado para retirada dos fios das bobinas e remoção do material isolante:



- Pintura de fundo com primer na parte externa do estator;
- Impregnação de isolação nas ranhuras;
- Montagem do novo pacote de bobinas e fechamento do circuito dos grupos e fases, utilizando materiais compatíveis com a classe de isolação;
- Fabricação e substituição de calços e cunhas em TVE;
- Amarração das Bobinas com fita de fibra de vidro;
- Soldagem das interligações;
- Ensaios Parciais de isolação e tensão aplicada;

#### 3.3.4 Procedimentos de envernizamento

- Seguir os procedimentos e padrões do fabricante WEG;
- Impregnação de verniz nas bobinas, em local devidamente protegido e limpo, com ambiente livre de sujeiras que possam prejudicar o isolamento;
- Limpeza dos resíduos de impregnação e pintura interna;
- Realização dos ensaios;
- Pintura e acabamento do estator.

#### 3.3.5 **Pintura**

No processo de pintura interna/externa deverão ser obedecidas basicamente as seguintes etapas:

- Remoção de materiais estranhos mediante escova de aço;
- Remoção de óleos e graxas mediante uso de solventes apropriados;
- Plano de Pintura: Superfície em aço com camada de 18 a 28 µm de revestimento a base de cloreto de polivinilideo;
- Plano de Pintura: Superfície em ferro fundido com uma demão com 40 a 60 µm de esmalte sintético alquídico.
- Deve sempre ser mantida a cor original do motor, exceto quando solicitadas alterações pelo SAMAE:
- Deverá ser feita remoção da pintura do estator, das partes de encaixe das tampas e dos alojamentos dos parafusos de fixação das tampas.

#### 3.3.6 **Testes**

Devem ser executados os seguintes testes e o relatório com os resultados deve ser encaminhado juntamente com o motor, sempre que solicitado pelo SAMAE.

- Ensaio rotor bloqueado;
- Ensaio a vazio;
- Rendimento;
- Fator de Potência;
- Resistência de isolamento (valor);
- Teste de estanqueidade (se aplicável),

#### 3.3.7 Usinagem

Todo serviço de usinagem deverá ser descritivo no relatório de orçamento e será cobrado no item "Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos".

#### 3.4 Serviço de teste de bancada de bomba

Refere-se aos testes de performance do equipamento e confecção de seu referido relatório, devendo ser entregue de forma física junto ao equipamento, além da digital, disponibilizada eletronicamente.

Descritivo dos testes de performance do equipamento

Medição da resistência ôhmica dos enrolamentos (ABNT NBR 5383);



- Medição de resistência de isolamento (ABNT NBR 6936);
- Ensaio de tensão aplicada (ABNT NBR 7094)
- Ensaio dos sensores de proteção do conjunto moto-bomba (quando aplicável)
- Ensaios de estanqueidade para verificar a vedação da bomba (ABNT NBR 6400 C ou sua revisão)

#### 3.4.1 Da bancada de testes do fornecedor

Para montagem, desmontagem e manutenção, a licitante deverá possuir bancada apropriada de testes em suas dependências e deverá utilizar ferramentas e equipamentos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante do equipamento.

A contratada arcará com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários.

# 3.5 Testes de performance

Bombas de potência superior a 40 kW deverão ser testadas de acordo com a norma ABNT NBR 6400 – C (ou sua revisão), com levantamento de pelo menos 5 (cinco) pontos dispostos ao longo da curva característica da bomba, quais sejam:

- f) Shut-off
- g) Ponto intermediário (50% da vazão do ponto de melhor rendimento)
- h) Ponto de melhor rendimento;
- i) Ponto intermediário (Vazão média da soma do ponto de vazão máxima com o ponto de melhor rendimento);
- j) Vazão máxima.

Para o ponto de trabalho (vazão de projeto x altura manométrica total), deverá ser medido e garantido dentro das tolerâncias da norma acima citada, os parâmetros de Q, H e BHP. O motor utilizado nos ensaios deverá ter as curvas levantadas (conforme ABNT NBR 5383).

#### 3.6 Das peças substituídas:

A CONTRATADA se compromete a devolver as peças substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas caso solicitado pelo SAMAE, exceto no caso do cobre das bobinas, que será de propriedade da empresa contratada após a liberação pelo SAMAE.

# 4 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Os materiais utilizados deverão ser peças e acessórios novos e genuínos, acompanhados dos respectivos "Certificados de Garantia" do fabricante, com o atestado ABIMAQ e a nota fiscal dos itens junto ao fabricante e/ou seu representante legal. Em anexo segue a lista das peças para cada modelo de bomba, conforme manual do fabricante, assim como seu código relativo do SAMAE. Em certos casos o código do SAMAE engloba mais de uma peça da Fabricante. A mesma também apresenta os itens de materiais e serviços para cada equipamento, assim como o quantitativo.

# 5 DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- **5.1** Os serviços serão contratados de forma avulsa e conforme necessidade, sendo que resumidamente:
  - Serviço de manutenção geral, técnico e auxiliar técnico de equipamentos corresponde ao serviço de remoção, transporte, embalagem, relatórios (peritagem) do equipamento, no qual deve apresentar as causas da falha e a viabilidade de conserto, assim como todo o serviço de troca de peças e usinagem, caso necessária;
  - Serviço de rebobinagem de bomba Corresponde aos serviços de reparo do motor elétrico (rebobinagem, sensores, cabos);
  - Serviço de teste de bancada de bomba Corresponde aos serviços de ensaios do equipamento;
  - Material Correspondem tais materiais aos: kits de manutenção da Fabricante, propulsores, placa de fundo, câmara cabos, dentre outros listados na planilha acima.





As peças a serem substituídas serão indicadas a partir da perícia prévia pelos técnicos do setor operacional, sendo somente o kit reparo livre de aprovação, uma vez que neste configura os itens de desgaste básico do equipamento. Demais peças não listadas, como por exemplo, os parafusos, arruelas, porcas, o-rings dentre outros neste contexto, deverão estar inclusos no serviço de revisão.

Devem ser entregues à SAMAE, todos os Relatórios, Certificados de Performance e Cópias das Notas Fiscais das peças utilizadas.

### 6 <u>CONDIÇÕES GERAIS</u>

### 6.1 Subcontratação

Subcontratação é permitida aos serviços relativos à manutenção elétrica dos motores, desde que realizados em assistência técnica autorizada.

### 7 DA CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA:

A condução geral dos serviços ficará a cargo de um Engenheiro ou Tecnólogo, registrado no CREA e com prática comprovada em serviços semelhantes aos contratados, no qual poderá ser realizada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para cada retirada realizada para os equipamentos acima de 100 kW.

### 8 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1 Serão admitidos, após a manutenção do equipamento, 5 pontos percentuais em relação à curva original do modelo do equipamento (vazão e altura manométrica), nos casos em que sejam exigidos os ensaios de performance.
- 8.2 As bitolas de fios elétricos deverão obedecer às recomendações do fabricante do equipamento.
- **8.3** O SAMAE fará inspeções, a seu critério, nas dependências da contratada, para verificação, acompanhamento e comprovação dos procedimentos adotados e aferição de instrumentos e peças.
- **8.4** O SAMAE poderá efetuar eventuais desmontagens, ensaios e testes, na presença de técnicos da contratada para comprovação da qualidade das peças, componentes e procedimentos adotados.

#### 9 GARANTIA

**9.1** Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 meses, a partir da emissão da nota fiscal. A empresa deverá fornecer garantia integral ao equipamento, podendo ser admita somente garantia parcial caso não seja aprovada a substituição de alguma peça, sendo está limitada somente em questão da natureza da peça não substituída.

#### 10 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **10.1** Em caso de a bomba instalada, a verificação e/ou retirada do equipamento, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) após a solicitação. O serviço deverá ser acompanhado por um técnico do SAMAE de São Ludgero.
- **10.2** Em caso de a bomba estar no almoxarifado do SAMAE: A retirada dos equipamentos no SAMAE, terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
- **10.3** O relatório para aprovação da Solicitação de Fornecimento, deverá ser entregue no SAMAE num prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recolhimento do item.
- **10.4** A partir da data da Solicitação de Fornecimento para aquele serviço, a devolução do equipamento à SAMAE, após a manutenção executada, terá um prazo máximo de;
  - d) 30 (trinta) dias, para equipamentos SCHNEIDER;
  - e) 30 (trinta) dias, para Equipamentos ABS/SULZER de menor porte (até 2,0 cv);
  - f) 120 (cento e vinte) dias, para Equipamentos ABS/SULZER de maior porte (acima de 2,0 cv).
- 10.5 Os equipamentos deverão ser entregues após a manutenção com plaqueta em material permanente e não corrosível, devendo conter as seguintes informações: Marca, Modelo, Ano e Número de série, Patrimônio, ponto de operação, data de manutenção.



- 10.6 Reserva-se o direito o SAMAE decidir pela não execução dos serviços. Como critério de possibilidade de execução do serviço será balizado pelo do valor do equipamento similar novo baseado nas últimas aquisições da companhia.
- 10.7 Os equipamentos não instalados devem ser retirados e devolvidos no:

Almoxarifado SAMAE, situada na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, CEP 88.730-000, na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

O transporte, carga e descarga do material são de responsabilidade da proponente.

O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 08:00h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.

# 11 CLÁUSULA TERCEIRA - Vigência

# 11.1 Vigência:

O início da execução se dará a partir da sua assinatura da ATA de Registro de Preços, cuja vigência se dará até o total fornecimento das quantias licitadas ou até 12 (doze) meses da assinatura da ATA de Registro de Preços; o que primeiro ocorrer, observando-se que o SAMAE poderá solicitar o acréscimo ou a supressão de 25/% do total contratado, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## 12 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1** Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do CONTRATANTE:
  - Pagar o valor devido no prazo avençado;
  - **II.** Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos materiais Fornecidos em planilha específica.

## 13 <u>CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA</u>

- **13.1** A DETENTORA obriga-se a:
  - **13.1.1** A DENTETORA da Ata, através do presente instrumento, obriga se a fornecer diretamente para a CONTRATANTE, os materiais especificados na Cláusula Primeira, e de acordo com os tipos e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.
  - **13.1.2** Pela desistência sem justa causa do fornecimento dos Materiais, de que trata a Cláusula Primeira, a DENTETORA da Ata, obriga se ao pagamento de uma multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total da licitação, salvo no caso de acordo e de interesse das partes.
  - **13.1.3** O descumprimento de quaisquer das condições estipuladas no presente instrumento por parte da DENTETORA da Ata, importará na incidência de multa até o máximo da estipulada no item anterior desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da rescisão da Ata de registro de preços por parte da CONTRATANTE.
  - **13.1.4** Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da DENTETORA da Ata, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

#### § 1°. Gerais:

- I. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- II. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução da Ata de Registro de Preços pertinente ao objeto da presente licitação;
- III. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no presente Ata de Registro de Preços, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;





- IV. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- V. Manter se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital:
- VI. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- VII. Comunicar ao(à) gestor(a) da Ata de Registro de Preços de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- VIII. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- IX. Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- X. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- XI. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
- XII. A DENTETORA DA ATA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os materiais/serviços previstos no objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- XIII. Aplicam se à esta Ata de Registro as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

# 14 CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Fazem parte desta ATA de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **DETENTORA**, EDITAL **de Processo de Licitação nº 6/2023** e **Pregão Presencial nº 3/2023**, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

# 15 CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 15.1 A forma de fornecimento será realizada conforme Termo de Referência, conforme solicitação da Contratante, em regime de execução indireta e por preço unitário, de acordo com o item 2.1.
- **15.2** A DENTETORA da Ata, deverá observar durante todo o período de vigência da presente Ata de registro de preços as normas compatíveis com a ética e a moralidade administrativas.
- **15.3** O acompanhamento efetuado pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE não exclui nem reduz as responsabilidades da DENTETORA da Ata perante o CONTRATANTE e/ou terceiros, em nada restringindo a responsabilidade única, integral e exclusiva no que concerne à execução do objeto e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
- **15.4** A DENTETORA da Ata deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE, relativas à execução do objeto.
- 15.5 Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo estipulado na notificação administrativa à DENTETORA da Ata, sob pena de multa.
- **15.6** A critério do Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE todo o material utilizado ou fornecido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços poderá ser submetido a exame técnico pericial para que fique comprovado o respeito às normas técnicas demais entidades fiscalizadoras, estabelecendo se que, na falta destas, outras serão adotadas pelo CONTRATANTE.
- 15.7 A DENTETORA da Ata obriga se a fornecer os produtos e/ou prestar o (s) serviço (s) objeto da Ata de Registro de Preços, bem como a fornecer os materiais (s) necessário (s) à sua execução, na condição





(ões), qualidade (s), quantidade (s), prazos e especificações constantes da presente Ata, bem como do Edital e seus Anexos.

- O aceite será formalizado pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE através do Atesto de Aceite na respectiva Nota Fiscal.
- A DENTETORA da Ata ficará obrigada, às suas expensas, a refazer o serviço, bem como a substituir o (s) material (s) utilizado na sua execução ou fornecimento, de modo a adequá los às especificações do Edital e seus Anexos, bem como às exigências de qualidade impostas às relações de consumo em geral, na parte que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o Atesto de Aceite, emitido pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE.
- A DENTETORA da Ata terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação feita pelo Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE, para concluir a reexecução do serviço ou substituir os produtos, na parte que vier a ser recusada.
- Não obstante a emissão do Atesto de Aceite, a DENTETORA da Ata será responsável pela perfeita execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes do Edital e seus Anexos.
- Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE para com a DENTETORA da Ata, quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por esta e não terão o poder de alterar as obrigações pactuadas nesta Ata.
- O Órgão Fiscalizador da CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, podendo, a qualquer tempo, exigir da DENTETORA da Ata que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.
- A DENTETORA da Ata não poderá subcontratar parte da execução do objeto da licitação ou sua totalidade, sem a anuência do CONTRATANTE.

#### 16 CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da DETENTORA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- O pagamento será efetivado no Setor de Contabilidade da CONTRATANTE diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
- A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da empresa licitante.
  - 16.3.1 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A;
- 16.4 O SAMAE efetuará a retenção do ISS devido no pagamento.
- Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na PROPOSTA da DETENTORA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos itens contratados, constituindose na única remuneração devida.
- 16.6 O SAMAE efetuará a retenção do ISS devido no pagamento.
- Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na PROPOSTA da DETENTORA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos itens contratados, constituindose na única remuneração devida.
- 16.8 Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.
- No eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.
- O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.





#### 17 CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente ATA de Registro de Preços correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Orçamento:

2023 e condicionado a existência de dotação em 2024.

Projeto/Atividade:

2.070

Elemento de despesa:

3.3.90.30.99.00.00.00

3.3.90.39.99.00.00.00

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 18

18.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

#### 18.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- quando necessária a modificação do valor Registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1° do Artigo 65 da Lei N° 8.666.

#### **18.1.2** Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens.
- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DENTETORA da Ata e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Registro de preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- A DENTETORA da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do §1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

#### 19 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto municipal nº 130/2021 e nos seguintes casos:
  - 19.1.1 Pelo SAMAE, quando:
    - I. a CONTRATANTE descumprir as condições da Ata de registro de preços;
    - a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo lhes franqueada vista ao processo.
    - b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata





- de Registro de Preços, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- II. a CONTRATANTE der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços de fornecimento; III em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços de fornecimento;
- III. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização: V - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 19.1.2 Pela CONTRATANTE da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:
  - I. os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização; Il comprovar a impossibilidade de executar a Ata de Registro de Preços.
- 19.1.2.1 Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a CONTRATANTE sujeitar se á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.
- 19.1.2.2 Cancelada a Ata em relação a uma CONTRATANTE, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
- **19.1.2.3** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo SAMAE, a empresa CONTRATANTE será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

## 20 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- **20.1** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
  - **20.1.1** Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme item 4.1.3.
  - **20.1.2** Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido a Ata de Registro de Preços, se este atraso for repetido, a Contratante poderá aplicar a multa em dobro da forma do item 12.1.1.
  - 20.1.3 Advertência.
  - **20.1.4** Suspensão por até 2 (dois) anos de participação em licitações do Município de São Ludgero SC.
  - **20.1.5** Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.
- **20.2** O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 12.1.1. e 12.1.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.
- **20.3** Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.
- **20.4** As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a DENTETORA da Ata, da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 20.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a DENTETORA da Ata tiver direito, ou cobrados judicialmente.

# 21 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS



- A responsabilidade pela fiscalização do Termo de Referência e a presente Ata de Registro de Precos será desempenhada pelo Setor solicitante através de seu gestor ou de ou por responsável designado pelo mesmo.
- A fiscalização será exercida no interesse do SAMAE de São Ludgero e não exclui nem reduz a responsabilidade da DENTETORA da Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- Estando os produtos e/ou serviços licitados em conformidade com os requisitos, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e enviados ao Setor responsáveis pelo empenho, liquidação e execução do pagamento.
- Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, ao Setor requisitante que procederá a abertura de processo competente.
- 21.5 Antes de comunicar ao Setor requisitante, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa

#### 22 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

22.1 Os preços registrados na presente Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) https://www. diariomunicipal.sc.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO 23

Para as questões decorrentes desta ATA de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de 23.1 Braço do Norte-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

São Ludgero (SC),	//2023.		
Pelo SAMAE:		PELA	A DETENTORA:
Diretor(a) do SAMAE	xxxxx	•	Representante / Proprietário
TESTEMUNHAS:			





**ANEXO VII** 

(MODELO)

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _ CNPJ:		
ENDEREÇO:		<del>-</del> 
A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a)_	, l	portador da carteira de identidade
n° e do CPF n°	DECLAR	A sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivo	os e que a mesma não foi de	eclarada inidônea por Ato do Poder
Público ou que esteja temporariamente ir	npedida de licitar, contratar o	u transacionar com a Administração
Pública ou quaisquer de seus órgãos dese	centralizados.	•
Local e Data:		
Nome, cargo e assinatura		
Razão Social da empresa		
Observação: Emitir em papel timbrado da	ı licitante	

0



### **ANEXO VIII**

(MODELO)

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto São Ludgero – SC Ref.: LICITAÇÃO Nº 6/2023 – Pregão Presencial Nº 3/2023

Pelo presente credenciamos o(a) SR(a)	portador(a) da cédula de identidade com o
RG n° e CPF n° brasileiro(a),	(estado civil), residente e domiciliado(a) à
Ruanº em (município e estado), podendo pa	articipar em procedimento licitatório, consistente
no Pregão Presencial 3/2023, podendo assinar atas, c	contratos, praticar todos os atos inerentes ao
referido procedimento no que diz respeito aos interesses da	a representada.

(Local e Data) (Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante